



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**

Resolução CIB Nº 135 de 18 de novembro de 2009.

**Dispõe sobre autorização para assinatura da
Planilha de recurso financeiro dos municípios
do Estado de Mato Grosso referente à adesão
ao Pacto pela Saúde**

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Portaria GM/MS Nº 399 de 22 de fevereiro de 2006 que contempla o Pacto firmado entre os gestores do SUS, em suas Três dimensões: Pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão.

II – A Portaria GM/MS Nº 699 de 30 de março de 2006 que regulamenta as Diretrizes Operacionais dos Pactos Pela Vida e de Gestão.

III – O espaço de tempo entre a construção coletiva do Termo de Compromisso de Gestão Municipal, a aprovação no Colegiado de Gestão Regional, a homologação na Comissão Intergestores Bipartite e o envio para a Comissão Intergestores Tripartite – CIT na qual muitas vezes houve reajuste da Programação Pactuada e Integrada e conseqüentemente alteração nos valores de repasse de recurso financeiro.

IV – A dificuldade, por uma série de fatores, de reenviar ao gestor municipal o Termo de Limite Financeiro Global para nova assinatura dentro de prazos pré estabelecidos.

RESOLVE:





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

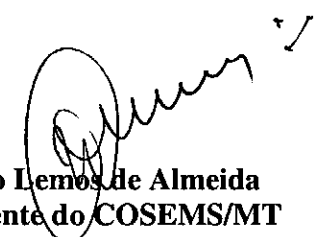
Art. 1º - Autorizar os presidentes da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Mato Grosso – CIB/MT e do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Estado de Mato Grosso – COSEMS/MT a assinatura da Planilha Demonstrativa de Recursos Financeiros referente à adesão dos municípios do Estado de Mato Grosso ao Pacto pela Saúde.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos ao mês de Abril de 2008.

Cuiabá, 18 de novembro de 2009.



Augustinho Mório
Presidente da CIB/MT



Mário Lemos de Almeida
Presidente do COSEMS/MT